



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
CONSOLIDADO -- NOVO
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0005723/2025
Data 02/01/2025

FL.	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de MARILÂNDIA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001762/2024.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 40.946,00 (quarenta mil novecentos e quarenta e seis reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000280	000909.1012200082.040 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150000150000	17.216,00
0000951	000909.1030100082.046 33901800000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	160000009999	23.730,00
TOTAL:				40.946,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 40.946,00 (quarenta mil novecentos e quarenta e seis reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000260	000909.1012200082.040 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	17.216,00
0000310	000909.1030100082.046 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160000009999	23.730,00
TOTAL:				40.946,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 02 janeiro de 2025.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 02/01/2025

SERVIDOR
 Gilmar Passamani Pereira
 Gerente de Administração
 e Controle de Contratos
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM, 02/01/2025

SERVIDOR
 Juliano Pereira
 Chefe do Setor
 Administrativo